

**TERMO ADITIVO Nº 030/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS**

**PROCESSO Nº** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**, conforme diretrizes da Portaria 202/2018 AHM.G.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 38.006.370,57** (trinta e oito milhões, seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00  
84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Saúde, EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador RG nº



5348695-X, CPF nº 001.627.178-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4, inscrito no CPF/MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do decreto nº 58.376 de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**, conforme diretrizes da Portaria 202/2018 AHM.G.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**, o valor total de **R\$ 38.006.370,57** (trinta e oito milhões, seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo, **R\$ 37.328.370,57** (trinta e sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00**, fontes **00** e **02** e **84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00**.

2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



Mês Desembolso	TOTAL	Hospital	PROHDOM - Melhor em Casa
janeiro/19	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
fevereiro/19	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
março/19	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
<b>Total</b>	<b>38.006.370,57</b>	<b>37.328.370,57</b>	<b>678.000,00</b>

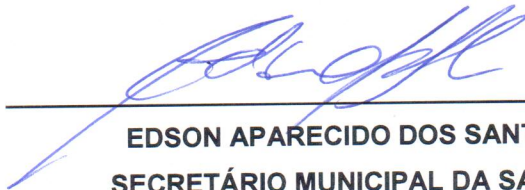
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de janeiro de 2019.



**ROSANE GHEDIN**  
**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**



**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

*Renata Souza Lopes*  
*Administradora Hospitalar*

**CPF:**

*CRA - SP 70067*  
*264983488-95*

**NOME:**

*José Guilherme Rocha Jr*  
*Chefe de Gabinete*  
*Autarquia Hospitalar Municipal*

